

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 23/2021 - MESA DIRETORA.

Dispõe sobre medidas temporárias de funcionamento da ALEMS para prevenção ao contágio pelo Coronavírus e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso das atribuições legais e nos termos em que dispõem o art. 30, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, alínea "a" da Resolução n. 65/2008 deste Poder Legislativo, por razões de saúde pública e calcada na necessidade de se preservar a integridade física e a saúde de deputados estaduais, servidores, terceirizados e cidadãos visitantes da Casa de Leis, aliada à Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições constantes na Lei Federal n. 13.979/2020, que tratam de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e as orientações do Ministério da Saúde;

Considerando o número de casos confirmados de contaminação pelo COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul e a necessidade de manter medidas aptas a evitar a proliferação do vírus e a redução de riscos;

Considerando que os recursos tecnológicos dos quais a ALEMS está dotada permitem o desempenho regular de suas atribuições de forma mista (remota e presencial);

Considerando que a vacina está em adiantada fase de disponibilização já tendo atingido número expressivo da população sul-mato-grossense, notadamente os que integram o grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º Poderão ser realizadas de forma mista (presencial e remota) até o dia 22 de dezembro de 2021:

I – sessões do Plenário;

II – reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

III – reuniões das demais Comissões de Mérito;

§1º Fica facultada aos parlamentares a participação nas sessões e reuniões de que tratam os incisos I, II e III, deste art. 1º por meio remoto, nos termos do Capítulo II do Ato da Mesa Diretora n.º 12, de 11 de maio de 2020.

§2º Caberá à Secretaria de Comunicação realizar a transmissão ao vivo de todas as reuniões das Comissões pela TV e Rádio Assembleia.

Art. 2º Todos os servidores efetivos e comissionados que já receberam a imunização completa contra o coronavírus (dose única ou duas doses) há mais de 15 (quinze) dias, e que ainda se encontrarem em trabalho remoto, deverão

retornar ao trabalho presencial, sob pena de sujeição ao Regime Disciplinar disposto na Lei n. 4.091, de 28 de setembro de 2011.

§1º Exceetua-se da obrigação contida no caput do art. 2º as servidoras que se encontrarem gestantes, estando autorizadas a exercer suas funções de forma remota enquanto perdurar a situação de emergência, nos termos do que determina a Lei Federal n. 14.151, de 12 de maio de 2021.

§2º O servidor que se encontrar em trabalho remoto e que ainda não completou o ciclo de imunização deverá, de qualquer modo, de forma imediata, apresentar comprovação dessa condição junto à chefia e, após completado o ciclo, apresentar-se imediatamente ao trabalho presencial, independentemente da edição de novo ato.

Art. 3º É obrigatório o uso de máscaras hospitalares ou de tecido no âmbito da ALEMS, bem assim o uso de álcool gel no ingresso nas dependências da Casa.

Parágrafo único. Cometerá falta grave, nos termos Lei n. 4.091, de 28 de setembro de 2011, o servidor que descumprir o disposto no caput deste art. 3º.

Art. 4º Fica proibido o atendimento ao público externo nas dependências da ALEMS e a realização, de forma presencial, de eventos coletivos com a presença de público externo.

§1º As audiências públicas, depois de aprovadas pelo Plenário, poderão ser realizadas de forma remota, permitida apenas a presença dos Deputados Estaduais de forma presencial.

§2º Os demais eventos coletivos promovidos pela ALEMS continuarão sendo realizados de forma remota, podendo a Mesa Diretora, contudo, designar data para a entrega de Honrarias (Títulos e Comendas) de forma mista.

§3º Os encontros, atendimentos e reuniões com o público externo realizados de forma remota devem ser previamente agendados por telefone com a Presidência da Casa e/ou com cada um dos Gabinetes Parlamentares nos números abaixo elencados:

I – Presidência – Deputado Paulo Corrêa – (67) 3326-4004/4272;

II – Gabinete do Deputado Antonio Vaz – (67) 3389-6349;

III – Gabinete do Deputado Barbosinha – (67) 3389-6361;

IV – Gabinete do Deputado Amarildo Cruz – (67) 3389-6240;

V – Gabinete do Deputado Capitão Contar (67) 3389-6376;

VI – Gabinete do Deputado Coronel David – (67) 3389-6346;

VII – Gabinete do Deputado Eduardo Rocha – (67) 3326-4280;

VIII – Gabinete do Deputado Evander Vendramini – (67) 3389-6309;

IX – Gabinete do Deputado Felipe Orro – (67) 3326-4267;

X – Gabinete do Deputado Gerson Claro – (67) 3389-6418;

XI – Gabinete do Deputado Herculano Borges – (67) 3389-6315;

XII – Gabinete do Deputado Jamilson Name (67) 3389-6322;

XIII – Gabinete do Deputado João Henrique (67) 3389-6328;

XIV – Gabinete do Deputado Lidio Lopes – (67) 3326-6364;

XV – Gabinete do Deputado Londres Machado – (67) 3326-6375;

XVI – Gabinete do Deputado Lucas de Lima – (67) 3389-6358;

XVII – Gabinete da Deputada Mara Caseiro – (67) 3326-4277;

XVIII – Gabinete do Deputado Marçal Filho – (67) 3389-6370;

XIX – Gabinete do Deputado Marcio Fernandes – (67) 3326-4102;

XX – Gabinete do Deputado Neno Razuk – (67) 3389-6331;

XXI – Gabinete do Deputado Pedro Kemp – (67) 3389-6340;

XXII – Gabinete do Deputado Professor Rinaldo – (67) 3389-6352;

XXIII – Gabinete do Deputado Renato Câmara – (67) 3326-4063;

XXIV – Gabinete do Deputado Zé Teixeira – (67) 3326-4282.

§4º Caberá à Gerência de Segurança e Polícia Legislativa controlar o acesso dos servidores responsáveis pelo assessoramento dos parlamentares ao espaço de auditório do Plenário e das Comissões durante a realização das sessões.

Art. 5º Fica restabelecido, a partir de 16 de outubro de 2021, o transcurso do prazo de tramitação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Energisa (2019).

Art. 6º Este Ato entra em vigor em 16 de outubro de 2021, e assim permanecerá até o dia 22 de dezembro de 2021, revogando o Ato da Mesa Diretora n. 19/2021.

Palácio Guaicurus, 13 de outubro de 2021.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

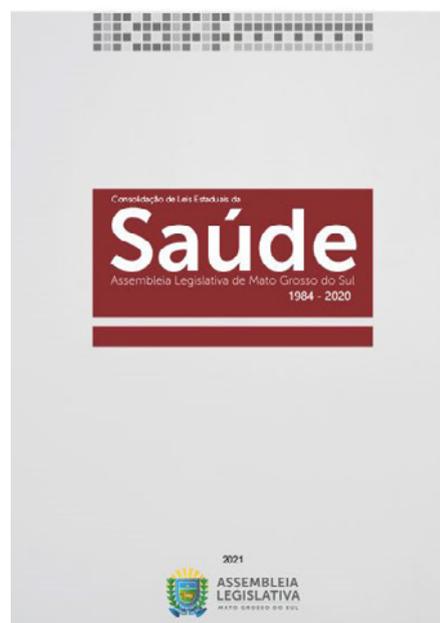
Deputado **ZÉ TEIXEIRA** Deputado **HERCULANO BORGES**
1º Secretário 2º Secretário

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
19/10/2021	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Júlio Maia
20/10/2021 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia
	9:00	Sessão Ordinária	
21/10/2021 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.